



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.022/2023

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Senhor **FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná;

Considerando a passagem ocorrida no dia 05 de junho de 2023 do Senhor **FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA**;

Considerando a sua trajetória no serviço público municipal e sua contribuição como cidadão,
Considerando, enfim, o dever que tem o Município de Santo Antônio do Sudoeste de homenagear aqueles que passaram pela vida pública, expressando o sentimento de perda;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias, como sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA**, ocorrido no dia 05 de junho de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2023.**

PUBLIQUE-SE:

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 07 / 06 / 2023

JORNAL: AMP

Assinatura: Ricardo Antonio Ortina

EDIÇÃO: 2787

RICARDO ANTONIO ORTINÁ

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4022/2023

DECRETO Nº 4.022/2023

SÚMULA: Decreta Luto Oficial pelo
falecimento do Senhor FERNANDO
TEIXEIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná;

Considerando a passagem ocorrida no dia 05 de junho de 2023 do Senhor FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA;

Considerando a sua trajetória no serviço público municipal e sua contribuição como cidadão,

Considerando, enfim, o dever que tem o Município de Santo Antônio do Sudoeste de homenagear aqueles que passaram pela vida pública, expressando o sentimento de perda;

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado luto oficial no Município de Santo Antônio do Sudoeste, pelo prazo de três dias, como sinal de pesar pelo falecimento do Senhor FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA, ocorrido no dia 05 de junho de 2023.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:9271C503

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/06/2023. Edição 2787
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>